

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0023688-5**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;



1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

- 1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;
- 1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3

Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

#### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;

1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3

**TERMO ADITIVO Nº 25/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0023688-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
R026/2021 – SMS.G/CPCS.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do

1/3



Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 25/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A necessidade da retificação da Ordem de início, se dá para fazer valer o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro nos termos do item 2.3 da cláusula 2ª do referido contrato, a qual passa a valer a partir do 1º dia do término do período de transição.

Ainda, nos termos do item 2.4 o período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início.

Fica registrada a retificação na data da ordem de início dos serviços, do Contrato de Gestão R026/2021/SMS.G/CPCS nos seguintes termos:

1.1 Considera-se o início das atividades da UPA III VERGUEIRO em 09 de dezembro de 2021;

1.2 Considera-se o começo da transição do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, a contar de 1º de janeiro de 2022;



1.3 Considera-se a data de 1º de dezembro de 2021, para a avaliação da UPA III Vergueiro;

1.4 Considera-se a data de 1º de janeiro de 2022, para a avaliação das demais unidades de saúde do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 25/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
**CONTRATANTE**



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
**CONTRATADA**

LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

### **Testemunhas:**



Ana Maria Lima Vieira  
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araújo da Silva  
RF: 916.057.4

3/3